

EDITAL 018.260/2025
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I – UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ARAGUARI
INTIMAÇÃO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 60, 71 e 75, todos do RICMS/2023, aprovado pelo Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, de ordem da Delegacia Fiscal de Uberlândia, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios/coobrigados, INTIMADO a regularizar sua situação cadastral e fiscal na Administração Fazendária de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, sob pena de ter sua inscrição cancelada de ofício, com base no disposto no art. 70, inciso I, alínea “b” do RICMS/2023.

Município de Araguari.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

002572815.00-71 TRANS JHR COLHEITA MECANIZADA DE CAFÉ LTDA

Quarta-feira, 02 de abril de 2025.

Renato do Nascimento Silva – MASP: 752.171-9

Chefe da AF/2ºNível/Araguari